

CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS TEATRAIS NA REALIZAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – FESTIVAL DE TEATRO – EDIÇÃO 2018

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro – Edição 2018 integra as ações previstas pela lei municipal de nº 4.650 de 04 de junho de 2013, tendo este festival os objetivos principais: popularizar o Teatro e a Arte Circense no município de Tupã e região, fomentar o intercâmbio artístico com outras cidades brasileiras e fomentar o Turismo local.

1.2 O seguinte edital tem por objetivo o recrutamento de grupos teatrais residentes no município de Tupã para auxiliarem voluntariamente na realização do PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – FESTIVAL DE TEATRO – EDIÇÃO 2018 que será realizado no período de 19 à 26 de maio de 2018.

2. DA CANDIDATURA

2.1 Poderão se candidatar Grupos que desenvolvam atividades relacionadas à arte teatral e ou relacionadas à produção cultural sediados no município de Tupã.

2.2 As propostas deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de cultura de Tupã – Avenida Tamoios, 1685 – até as 17 horas do **30 de Abril de 2018**.

3. DAS FORMAS DE AUXILIO

3.1 O auxílio poderá ocorrer na forma de concessão de pessoal ou concessão de equipamentos técnicos.

3.1.1 A concessão de pessoal seguirá a regulamentação da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pessoal este que se dividirá nas seguintes atribuições listadas abaixo:

| | |
|----|----------------------------------|
| a) | Acompanhamento de Artistas |
| b) | Bilheteria / Recepção ao Público |
| c) | Camarim |
| d) | Limpeza |

3.1.2 A concessão de equipamento técnico de som e iluminação cênica será de forma não remunerada, cabendo aos grupos a supervisão da utilização dos mesmos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os Grupos Teatrais envolvidos na realização do festival poderão inscrever espetáculos para participar da programação do mesmo, porém não poderão concorrer à premiação na categoria **MELHOR ESPETÁCULO**.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura, assim como a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, não se responsabilizarão por danos ao material cedido pelos grupos, pois cabe aos mesmos a supervisão da utilização deste.



4.3 Não será oferecida nenhuma forma de ajuda financeira aos grupos, podendo o Município disponibilizar apenas o transporte do material técnico e de pessoal desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.4 Cada Grupo deverá celebrar um contrato previamente elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Organizadora do Festival onde serão enumeradas as atividades que ficarão a cargo dos envolvidos.

4.5 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação serão prestados pela Comissão Organizadora através do e-mail cultura@tupa.sp.gov.br e ou pelo telefone (14) 3491 3015 ramal 30.

4.6 Os casos omissos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora detentora de plena autonomia, para as decisões que se fizerem necessárias e às quais não caberão recursos e contestações posteriores.

4.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã para dirimir quaisquer dúvidas.

Tupã 28 de Março de 2018

RENATO GONZALEZ ROSA

SECRETÁRIO DE CULTURA DE TUPÃ